

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 76/2013, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA MARIA CRISTINA CORREIA BARBOSA ME., inscrita no CNPJ n.º 10.220.129/0001-69, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro n.º 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob n.º 62470F, CPF n.º 876.602.371-87, CI n.º RG n.º 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARIA CRISTINA CORREIA BARBOSA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.220.129/0001-69, com sede à Rua 01, n.º 251, Bairro Jardim Paulista, Catalão/GO, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Correia Barbosa, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF n.º 037.274.126-66, residente e domiciliado em Catalão/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato assinado entre as partes em 29/11/2013, e aditivos ao contrato, para prorrogar sua vigência até 31/12/2019, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de dezembro de 2019**, passando a Cláusula Quarta, do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

#### *“CLÁUSULA IV – VIGENCIA DO CONTRATO*

*O presente Contrato vigorará pelo período de 29 de novembro de 2013 à 31 de dezembro de 2019, podendo sua vigência ser prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.”*

*A. S. S. S.*

## CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2019, no valor de global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). *A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CONTRATADO, pelos serviços prestados o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) referente ao exercício de 2019, a serem pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação dos serviços a cada mês, mediante a apresentação de nota fiscal”*

## CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2019.

## CLÁUSULA QUARTA

O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2019 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

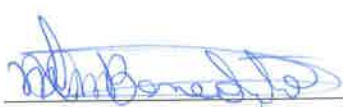
E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2018.

  
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO  
Gestor do FMS  
Contratante

  
MARIA CRISTINA CORREIRA BARBOSA ME  
Contratada

### TESTEMUNHAS

01 -   
C.P.F. nº 773.564.031.53

02 -   
C.P.F nº 009.430.651-60

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**EXTRATO DO VÍADITIVO DO CONTRATO N.**  
**76/2013**

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E <b>MARIA CRISTINA CORREIA BARBOSA ME.</b> , inscrita no CNPJ nº 10.220.129/0001-
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços técnicos de informática, consistindo em assessoria, treinamento e manutenção de todos os sistemas próprios da área de saúde (cartão SUS, SIS PRÉ-NATAL, SIS PPI, SIS VAN, SINAN, SIAB, SIA, CNES), implantados nas Unidades de Saúde deste Município. <b>Decorre de Processo de Licitação na Modalidade CONVITE nº 05/2013 – FMS</b>
<b>PRAZO:</b>	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 29 de novembro de 2013 à <b>31 de dezembro de 2019</b> , podendo sua vigência ser prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Convite Nº 05/2013-FMS.
<b>DOTAÇÃO:</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA
<b>VALOR:</b>	<b>Aditado no valor de global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), referente ao exercício de 2018</b> , que serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação dos serviços a cada mês, mediante a apresentação de nota fiscal.
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2018.

  
**GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**  
Gestor do FMS  
Contratante